

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.829, DE 1997

“Dispõe sobre a estabilidade provisória no emprego do trabalhador cuja companheira estiver grávida.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 4º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado BERNARDO ARISTON
Relator